



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA Nº 1763/2023

Ementa: Revoga a Portaria nº 1546/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1759/2023;

CONSIDERANDO os termos do artigo 14 do PCCS, que estabelece a possibilidade de revisão e atualização;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15 do PCCS, que autoriza a delegação para análise de alterações e assuntos correlacionados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 1546/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente